

**Câmara
Municipal**



MARCOS ANTONIO MACHADO
Presidente da Mesa Diretora

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da Mesa Diretora

FRANCISCO LIMA BULHÕES
1º Secretário da Mesa Diretora

ADRIANA GONÇALVES NARDY
2º Secretária da Mesa Diretora

**DANIELA APARECIDA DE
CARVALHO DA SILVA**
Vereadora

JAQUELINE HIAT DIAS
Vereadora

LUIS DE SOUZA TEIXEIRA
Vereador

MARCELLO RABELLO NEVES
Vereador

RAPHAEL BRANCO DOS SANTOS
Vereadora

Marcelo Fernando Ramos
Chefe de Gabinete da Presidência

Mª Rosiele Barboza de Melo
Assessora Especial da Presidência

**Larissa Muniz de
Andrade Rodrigues**
Diretor Geral

Renato F. Marques de Oliveira
Gerente Financeiro Interino

Raquel Xavier de Carvalho Castro
Secretária de Gabinete

**Glaudilene Lopes de
Carvalho de Oliveira**
Assessora Parlamentar das Comissões

**Eisangela Alves Rodrigues
Gilmara Ferreira Cordeiro
Renato F. Marques de Oliveira**
Assessores Parlamentares I

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Legislativo

Município de São José do Vale do Rio Preto

ANO XII nº 2.131 - 6ª-feira, 26 de março de 2021

PORTARIA

PORTARIA Nº 19, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 1º e 2º da Lei Estadual nº 9.224 de 24 de março de 2021, que “Institui excepcionalmente, em função da pandemia do COVID-19, como feriados os dias 26 e 31 de março e 01 de abril de 2021, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a fim de conter a sua propagação e dá outras providências”; e

CONSIDERANDO que em seu Artigo 2º a Lei Estadual nº 9.224 de 24 de março de 2021 antecipa “os feriados dos dias 21 e 23 de abril, Tiradentes e São Jorge, excepcionalmente, para os dias 29 e 30 de março de 2021”;

RESOLVE:

Art. 1º – Suspende as atividades da Sede da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto nos dias 26 e 31 de março e 1º de abril de 2021 (na forma do disposto no Art. 1º da Lei Estadual nº 9.224), e dias 29 e 30 de março de 2021 ((na forma do disposto no Art. 2º da Lei Estadual nº 9.224), com retorno das suas atividades (Expediente, Serviço de Protocolo, Sessões Legislativas, etc.) no dia 05 de abril de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Vale do Rio Preto, em 25 de março de 2021.

MARCOSANTONIO MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

SUMÁRIO

Portaria
Página 1